

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nota Técnica nº: 7/2021 - GAB- 03076

NOTA TÉCNICA SES/GO

Considerando a Nota Técnica n. 01/2021 – SES/GO que trouxe recomendações sanitárias para os Gestores Municipais de Saúde sobre o monitoramento de indicadores relacionados à aceleração do contágio e à sobrecarga do sistema de saúde, no qual as 18 (dezoito) regiões de saúde passaram a ser estratificadas semanalmente conforme situação: de alerta, crítica e de calamidade;

Considerando que essa estratificação tem o intuito de orientar a retomada e/ou suspensão de diversas atividades conforme os resultados dos indicadores;

Considerando o número de casos e de óbitos confirmados, as solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) e as taxas de ocupação de leitos hospitalares no Estado de Goiás;

Considerando que o processo de imunização do Estado de Goiás tem recebido destaque em virtude da cobertura vacinal obtida até o presente momento;

Considerando que o Estado começa a demonstrar redução do número de e de óbitos ocorridos na semana epidemiológica 21/2021 em comparação com a anterior;

Considerando que todos os professores, independente de área de atuação, os residentes Médicos, os residentes Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde e os estagiários da área da saúde foram considerados como grupo prioritário e já foram imunizados contra SARS-Cov-2;

Considerando que a atividade prática é fundamental para a formação dos novos profissionais e que as práticas de ensino, assim como qualquer outra atividade laboral, devem obedecer inteiramente os Protocolos de Biossegurança das Atividades Presenciais, previamente apresentados e aprovados pelo Centro de Operações de Emergência (COE) e publicados no site da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando a necessidade de direcionamento Estadual, articulação intermunicipal e organização em rede para o efetivo controle da disseminação e contágio pelo SARS-Cov-2, em atenção às diretrizes do Sistema Único de Saúde;

RECOMENDA:

1. A retomada de todos os estágios acadêmicos presenciais, em instituições públicas e privadas, com e sem fins lucrativos, bem como a manutenção das atividades de prática em Clínicas Escolas e em Laboratórios de Prática, de qualquer curso, desde que observados inteiramente os Protocolos de Biossegurança das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás, previamente apresentados e aprovados pelo COE e publicados no site da Secretaria de Estado de Saúde, conforme já orientado pela Nota Técnica nº 13/2020 – SES-GO.

2. A disponibilização das referidas vagas de estágio será reavaliada continuamente em parceria entre as respectivas unidades cedentes e a Coordenação de Estágio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás.

3. Para todas as atividades de estágio, havendo situação epidemiológica de calamidade, as mesmas deverão ser suspensas.

4. Deixa de ter vigência, qualquer disposição em contrário de Notas Técnicas anteriores

ISMAEL ALEXANDRINO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

GABINETE DO SECRETÁRIO, em GOIÂNIA - GO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 14/07/2021, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021514042** e o código CRC **D995D494**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202000010010843



SEI 000021514042